



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Secretaria-Geral

Secretaria Especial de Administração

Diretoria de Recursos Logísticos

TERMO ADITIVO Nº 04/2021/CONTR/COLIC/DILOG/SA

Processo nº 00230.000663/2016-96

TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NA AUTOCLAVE, OSMOSE REVERSA E SELADORA, QUE, ENTRE SI, FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, E A EMPRESA ANTONIO ATANIEL DA SILVA-ME.

PROCESSO Nº 00230.000663/2016-96**CONTRATO Nº 24/2017**

A **UNIÃO**, por intermédio da Presidência da República, CNPJ nº 00.394.411/0001-09, neste ato representada pelo Diretor de Recursos Logísticos da Secretaria Especial de Administração, Senhor **MAURÍLIO COSTA DOS SANTOS**, CPF nº 564.327.201-68, de acordo com a competência prevista na Portaria SA/SG nº 64, de 06/08/2020, publicada no Diário Oficial da União em 10/08/2020, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **STERITECH MEDICO HOSPITALAR E INDUSTRIAL EIRELI**, CNPJ nº 18.571.690/0001-02, com sede na QS 601, Conjunto G, Lote 02, Loja 02 – Samambaia/DF, CEP: 72.331-507, telefone nº (61) 3357-5339/98534-7442, neste ato representada pelo Senhor **ANTONIO ATANIEL DA SILVA**, CPF nº 022.730.371-71, daqui por diante denominado simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si, acordado os termos deste termo aditivo ao Contrato nº 24/2017, sujeitando-se as partes às disposições da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da razão social da contratada e a prorrogação do prazo de vigência contratual, conforme Subcláusulas abaixo:

Subcláusula Primeira – Com a alteração da razão social, o preâmbulo do contrato original deve ser lido: STERITECH MEDICO HOSPITALAR E INDUSTRIAL EIRELI.

Subcláusula Segunda – O prazo de vigência fica prorrogado até **19 de junho de 2022**, conforme disposto no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao atendimento das despesas estimadas para a contratação, no valor de R\$ 23.686,36 (vinte e três mil, seiscentos e oitenta e seis reais e trinta e seis centavos), correrão à conta do PTRES: 085454 e Nota de Empenho: 2021NE000701 e 2021NE000702, de 10 de junho de 2021, sendo:

R\$ 13.686,36 (treze mil, seiscentos e oitenta e seis reais e trinta e seis centavos) – serviço – ND: 33.90.39

R\$ 10.000,00 (dez mil reais) – material – ND: 33.90.30

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições dos Termos Aditivos nº 01, 02 e 03, bem como as do Contrato original, não modificadas por este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE** providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E assim, por estarem de pleno acordo com o que neste instrumento é pactuado, assinam o presente Termo Aditivo eletronicamente para que produzam os efeitos dele decorrente.

MAURÍLIO COSTA DOS SANTOS
Diretor de Recursos Logísticos
Presidência da República

ANTONIO ATANIEL DA SILVA
STERITECH MEDICO HOSPITALAR E INDUSTRIAL EIRELI



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Ataniel da Silva, Usuário Externo**, em 14/06/2021, às 08:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maurílio Costa dos Santos, Diretor(a)**, em 14/06/2021, às 10:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **2634944** e o código CRC **081541E5** no site:
https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0